

46  
mínimo de 30% e alvo de 80%; aplicações estruturadas: mínimo de 0% e alvo de 6%; aplicações em renda variável: mínimo de 0% e alvo de 6%; investimentos no exterior: mínimo de 0% e alvo de 8%, investimentos em fundos imobiliários: mínimo 0% e alvo de 0%; por fim os empréstimos consignados: mínimo de 0% e alvo de 0%, sobre o limite superior. Varia conforme o enquadramento do ativo. A regularidade desta política de investimentos junto à Secretaria de Previdência (SPS) poderá ser verificada no site da SPS por meio do envio do Demonstrativo de política de Investimento - DPIN. A aderência aos limites estabelecido poderá ser verificada por meio dos demonstrativos de aplicações e investimentos dos Recursos - DAIR - enviados mensalmente para SPS e disponíveis no site da SPS. Depois de tirada as dúvidas sobre a política, a mesma foi aprovada pelos membros do CFA que participaram da reunião. Nada mais havendo a tratar eu Maria do Milagre Rabelo de Freitas lauro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

VENILDO MARA DE SAUS

Francisco Maia de Oliveira

Maria do Milagre Rabelo de Freitas

Joelson Maia da Silva

Cosmo de Lima Nogueira

Genivaldo José Maia

Francisca Orleni Silva

As vinte e sete dias do mês de outubro de 2022, às 10:00 horas, conforme convocação aos membros do CFA por meio do grupo de whatsapp do C.F.A, a convite do Presidente do Instituto de Previdência de Itacuritinga - IPREV, Sr. Benedito para participar de uma reunião em forma de vídeo conferência para tratar sobre os investimentos do IPREV. participou o presidente do

IPREV e COMITÊ DE INVESTIMENTOS - Sr. Genicleudo Góes Maia, a diretora financeira - Francisca Orleni Silva, Presidente do C.F.A. - Venilto Moura dos Santos, o vice-presidente do C.F.A. - Francisco Maia de Oliveira, os demais membros do C.F.A. - Píccero Rodrigues Nobre de Lima, Joelton Maia da Silva e Cosmo de Lima Nogueira e o Sr. Antônio Neto representante da LEMA Economia & Finanças consultoria de Investimentos. A reunião teve início com o Sr. Genicleudo agradecendo a participação de todos, esclarecendo que foi solicitada uma avaliação das novas aplicações visando melhor diversificação em busca de atingimento da meta atuarial. Foi dada continuidade com o Sr. Antônio, que iniciou explanando sobre a possibilidade de diversificar os investimentos aplicando em títulos públicos que são títulos emitidos pelo tesouro nacional e adquiridos por instituições que oferecem este serviço, sendo as NTN-B, títulos com rentabilidade vinculada à variação da inflação (IPCA), acrescida dos juros definidos no momento da compra. Permite ao investidor obter rentabilidade em termos reais aumentando seu poder de compra ao se proteger de flutuações do IPCA. A NTN-B principal não paga juros semestrais e as NTN-B pagam juros semestrais. Os títulos privados, nesse caso, as Letras Financeiras que é um título de renda fixa emitido por instituições financeiras com a finalidade de captar recursos de médio e longo prazo que podem ser atreladas a inflação, cuja rentabilidade seja compatível com a variação do IPCA acrescida de uma taxa pré-fixada, que na cotação 01 de novembro junto ao Banco Bradesco, estavam com taxas próximas a  $IPCA + 5,91\%$  a.a. para o prazo de 5 anos sendo que o vencimento vai depender da necessidade do cliente. Pelo aspecto de rentabilidade, exigimos a aplicação como viável, dado que entregará uma remuneração superior à meta atuarial do RPPS, mesmo em um cenário de elevado nível de incerteza na economia mundial, mas o IPREV somente poderá resgatar os recursos in-

vestidos no vencimento. Contudo, para analisar a 47  
viabilidade desse tipo de aplicação, se faz necessário  
verificar a compatibilidade do prazo de carência da letra  
Financeira com os prazos e montante das obrigações finan-  
ceiras e atuariais do regime (fluxo atuarial) do RPPS, con-  
forme descrito no art. 115 da Portaria MTP nº 1.467. O Sr. An-  
tônio esclareceu que essa análise já foi feita considerando  
o último estudo atuarial do IPREV, o saldo financeiro de se-  
tembro, a legislação vigente e inúmeras variáveis, como  
por exemplo um cenário de receso das receitas o IPREV so-  
mente teria necessidade de utilizar esse recurso que se-  
ria aplicado em 2038, considerando o fluxo normal, ou  
seja, os pagamentos de benefícios vão superar as contribui-  
ções e todo o patrimônio será consumido para paga-  
mento dos benefícios apenas no ano de 2073. Sendo assim, es-  
tima-se que o RPPS possui folga financeira e atuarial  
suficiente para comprar e manter a aplicação em le-  
tra financeira e os títulos públicos federais em carteira  
até os seus respectivos vencimentos. Os regimes próprios  
de previdência social podem se utilizar da prerrogativa de  
marcar os títulos públicos comprados de forma direta na  
curva (ver art. 7º da Portaria 1.467/2022). O fato dos títulos se-  
rem marcados na curva significa que eles serão rentabi-  
lizados diariamente, conforme as taxas acordadas no  
momento da compra, sem sofrer impacto da variação  
diária do seu preço de negociação. Conforme instrução  
CVM, os fundos de investimento devem, obrigatoriamente,  
manter os ativos em carteira, conforme o método de mar-  
cação a mercado, ou seja, conforme o preço de negocia-  
ção do ativo naquele dia. Exatamente por conta disto, é que  
os fundos de investimento em renda fixa apresentam alta  
volatilidade mesmo em um cenário de alta de juros e  
consequentemente elevação da remuneração dos títulos  
públicos. Na compra direta de títulos públicos fede-

mais, prevista no artigo 7º, Inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, a taxa da marcação a mercado será igual à taxa da marcação na curva, somente no vencimento do título. A alocação proposta leva em consideração a intenção dos gestores do IPREV, em verificar a viabilidade de aplicar parte de seu patrimônio na compra direta de títulos públicos e títulos privados, prevista, respectivamente no artigo 7º, Inciso I, Alínea "a" e 7º, Inciso IV da Resolução CMN nº 4.963/2021. Estamos de acordo com essa movimentação, tendo em vista a forte abertura da curva de juros brasileira, que iniciou ainda em 2021 e já atinge patamares recorde, que levou os cupons pagos pelas NTN-Bs (títulos públicos indexados ao IPCA) estarem em torno de 5,5%, superior à meta atuarial do instituto e os títulos privados também seguem esse movimento com algumas instituições pagando taxas maiores que os títulos públicos. Sendo assim, sugerimos que o IPREV aproveite a janela com as atuais taxas de mercado e aloque a totalidade de 20% do seu patrimônio na aquisição de forma direta, de títulos públicos federais (artigo 7º, Inciso I, alínea "a") e em títulos de emissão privada (artigo 7º, Inciso IV), visando que 20% da carteira consiga superar a meta atuarial durante os próximos anos. Orientamos ainda, que a gestão realize cotação entre as mais diversas instituições com quem mantém relacionamento e estejam presentes na lista de instituições financeiras que atendem o previsto no art. 71 da Resolução CMN nº 4.963/2021, buscando quais estão apresentando as taxas mais atrativas, levando em consideração os custos envolvidos na operação. Depois de tiradas todas as dúvidas, o sr. Genicleudo esclareceu que será realizada a aplicação em Letra Financeira e que dentre as instituições financeiras que o IPREV mantém relacionamento (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica

ca e Banco do Nordeste), somente o Bradesco, ope<sup>48</sup>  
ta aplicação direta em Letra Financeira e em relação  
as NTN-Bs será solicitada cotações a todas estas in-  
stituições que será analisada e a aplicação será na  
que apresentar melhores resultados. E tendo como  
objetivo desta reunião deixar todos os correlacionados  
cientes dessa nova modalidade de investimentos e o  
impacto previsto em nossos rendimentos. Nada mais  
havendo a tratar eu, Francisca Orleni Silva Laurei a  
presente Ata que após lida e aprovada será assinada  
por todos os participantes.

Francisca Orleni Silva

Jenicleudo José Soares

VENÍCIO MOURA DOS SANTOS

Françisco Maia de Oliveira

Cosmo de Lima Nogueira

Jackson Maia da Silva

Liandro Rodrigues Nobre de Lima